



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS N. 01/2026

MANAUS, 27 DE JULHO DE 2026.

Estabelece critérios para participação de Profissionais no Sorteio de bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, conforme Termo de Convênio firmado entre o CRA-AM e a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS – CRA-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 14.189.856/0001-61, com sede à Rua Apurinã 71 praça 14, Manaus-AM, neste ato representado pelo seu Presidente, subscrito, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Sorteio de bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o sorteio de vagas/bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), **MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas**, conforme Termo de Colaboração firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado do Amazonas - CRA-AM e a Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, a ser implementado pelo Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA-AM, cujo programa será executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, por meio de sua Pró-Reitoria de Educação Continuada – PROED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais de nível superior com registro no Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA-AM.

Rua Apurinã, 71 - Praça 14 de janeiro / CEP: 69.020-170 Fone: (92) 3303-7100

www.craam.org.br / E-mail: conselho@craam.org.br

Manaus/Amazonas



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E GRADE CURRICULAR

3.1. Trata-se de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas em 8 (oito) disciplinas de 45 (quarenta e cinco) horas cada, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas, e 60 (sessenta) horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de artigo científico aplicado.

3.2. O curso visa capacitar profissionais para atuarem de forma estratégica, ética e tecnicamente qualificada na gestão de contratações públicas, com ênfase na aplicação da Lei n. 14.133/21, promovendo práticas de governança, compliance, gestão de riscos e eficiência na administração pública e nas organizações que com ela se relacionam.

3.3. A grade curricular apresenta a seguinte configuração, conforme Projeto de Curso vinculado ao Termo de Convênio firmado entre o CRA-AM e a UVA:

Componente Curricular	Carga Horária
Gestão Estratégica, Governança e Planejamento no Setor Público	45h
Fundamentos, Princípios e Legislação das Licitações Públicas	45h
Modalidades, Tipos e Procedimentos Licitatórios	45h
Planejamento das Contratações e Elaboração de Editais	45h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	45h
Governança, Transparência e Ética nas Contratações Públicas	45h
Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria em Licitações	45h
Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade nas Licitações Públicas	45h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h
Total	420h



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- 4.1.1.** possuir registro profissional ativo junto ao CRA-AM;
- 4.1.2.** estar em dia com suas obrigações junto ao CRA-AM;
- 4.1.3.** preencher o cadastro de candidatura, contido no sistema informatizado do sítio eletrônico do CRA-AM, disponível no site: craam.org.br/pos2026, até o dia 07 de agosto de 2026, às 23h59, conforme o cronograma estabelecido neste Edital;
- 4.1.4.** não ter sofrido reprovação ou incorrido em abandono de curso de pós-graduação ofertado pelo CRA-AM, salvo se realizou ressarcimento integral dos recursos despendidos;
- 4.1.5.** declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.2. Os dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição, notadamente endereço eletrônico e número de telefone, serão os meios oficiais utilizados pelo CRA-AM para comunicação acerca das fases do certame, incluindo, sem limitação, o resultado do Sorteio, a convocação para matrícula e demais informações pertinentes ao presente Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção da veracidade e atualização de tais dados, bem como o acompanhamento regular dos referidos canais.

5. DO SORTEIO

5.1. O Sorteio será realizado manualmente, transmitido pelo canal CRA-AM Play no Youtube, acompanhado pelos conselheiros, na sede do CRA-AM.

5.2. O CRA-AM realizará o sorteio de 50 (cinquenta) bolsas de estudo integrais em curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, em programa a ser executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

5.3. Será elaborada uma lista de espera com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por não efetivação da matrícula ou desistência ocorridas até o início do período letivo. Para compô-la, serão sorteados até 50 (cinquenta) profissionais, a depender da demanda de inscrições, nas mesmas condições citadas nos itens 5.1 e 5.2.

Rua Apurinã, 71 - Praça 14 de janeiro / CEP: 69.020-170 Fone: (92) 3303-7100

www.craam.org.br / E-mail: conselho@craam.org.br

Manaus/Amazonas



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



5.3.1. O candidato da lista de espera só terá direito à bolsa na hipótese de existência de vagas resultantes da não efetivação de matrículas ou desistências ocorridas no prazo estabelecido neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6.1. As etapas do presente processo seletivo observarão o cronograma abaixo discriminado, cujas datas e horários vinculam a Administração e os candidatos, ressalvada a possibilidade de alteração na forma prevista no item 9.4 deste Edital:

Data	Atividade
27/07/2026	Início das inscrições
07/08/2026, às 23h59	Encerramento das inscrições
10/08/2026	Realização do Sorteio pela Diretoria
10/08/2026	Publicação do resultado do Sorteio
11 a 17/08/2026	Matrículas dos Sorteados
18 a 24/08/2026	Matrículas do cadastro de Reserva
25/08/2026	Aula inaugural
Set/2026	Início das aulas

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos habilitados deverão ser realizadas diretamente perante a Universidade Estadual do Vale do Acaará – UVA, conforme seus regulamentos internos e sistemática própria, cabendo ao CRA-AM, tão somente, informar à UVA a relação dos profissionais aptos à matrícula, de acordo com o resultado do Sorteio e com o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital.

7.2. Compete exclusivamente ao candidato sorteado, dentro do prazo fixado no cronograma, adotar as providências necessárias junto à UVA para a efetivação de sua matrícula, observando os

Rua Apurinã, 71 - Praça 14 de janeiro / CEP: 69.020-170 Fone: (92) 3303-7100

www.craam.org.br / E-mail: conselho@craam.org.br

Manaus/Amazonas



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



prazos, procedimentos, formulários e documentos exigidos pela referida Instituição de Ensino, a serem informados através do endereço eletrônico do candidato, não se responsabilizando o CRA-AM por eventual perda de prazo ou pelo não atendimento das exigências acadêmicas e administrativas impostas pela Universidade.

7.3. A não realização da matrícula no prazo e na forma estabelecidos pela UVA importará em renúncia ao direito adquirido, sem possibilidade de solicitação posterior, não gerando o não exercício do direito à bolsa qualquer crédito futuro em favor do candidato.

7.4. É facultado ao bolsista a desistência voluntária da bolsa concedida, sem incidência de qualquer penalidade, desde que formalizada perante o CRA-AM até a data de início das aulas, prevista no cronograma constante do item 6.

7.5. A desistência formalizada após o início do período letivo, bem como o abandono do curso, ensejará ao bolsista o dever de ressarcir integralmente o CRA-AM do valor correspondente à bolsa de estudos concedida, além de importar no impedimento de participação em novos projetos vinculados ao Programa de Capacitação e Qualificação Profissional do CRA-AM, impedimento este que perdurará até a efetivação do respectivo ressarcimento.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O participante contemplado pela bolsa de estudos de que trata este Edital receberá o título de Especialista, emitido pela Universidade Estadual do Vale do Acre - UVA, desde que:

8.1.1. obtenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas da grade curricular;

8.1.2. obtenha nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas cursadas, resultante da média aritmética entre a prova objetiva online e a Prática Integrada de Aprendizagem - PIA;

8.1.3. tenha integralizado todas as 8 (oito) disciplinas do curso, perfazendo carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

8.1.4. apresente o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na forma de artigo científico aplicado, e obtenha aprovação perante banca examinadora, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão fiscalizar, valorizar e promover o exercício do Profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



- 8.2.** A emissão, validação e entrega do certificado são de responsabilidade da Universidade Estadual do Vale do Acaará - UVA, por meio de sua Pró-Reitoria de Educação Continuada - PROED.
- 8.3.** O certificado de conclusão do curso será emitido em formato digital e disponibilizado ao participante sem qualquer ônus financeiro.
- 8.4.** Facultar-se-á ao concluinte, caso deseje, a obtenção de via impressa do certificado, mediante solicitação e pagamento de tarifa própria diretamente à Universidade Estadual do Vale do Acaará - UVA, atualmente estimada em R\$ 100,00 (cem reais), valor este sujeito a alteração conforme os normativos internos da referida Instituição, não competindo ao CRA-AM qualquer responsabilidade quanto à cobrança ou emissão da referida via impressa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao e-mail: comunicacao@craam.org.br ou por WhatsApp (92)99487-7306
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Sorteio de que trata este Edital, os quais serão divulgados pela Entidade por meio de seu sítio eletrônico oficial e mídias sociais.
- 9.3.** O presente Edital poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CRA-AM, sem que tal alteração implique a reabertura dos prazos já transcorridos, ressalvadas as hipóteses em que a modificação venha, expressamente, a assim dispor. Toda e qualquer alteração será divulgada nos canais institucionais oficiais do CRA-AM, competindo aos interessados o dever de acompanhamento constante das publicações, não podendo alegar desconhecimento superveniente.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CRA-AM.

ADM. JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES

CRA-AM 1-506

PRESIDENTE